



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO

Mensagem nº 07/2021

Nova Bassano, 10 de fevereiro de 2021.

Senhora Presidenta,
Senhores Vereadores:

Ao cumprimentá-los, vimos enviar-lhes para discussão e votação o Projeto de Lei nº 07/2021. **EM REGIME DE URGÊNCIA.**

Pelo presente Projeto, buscamos autorização para a abertura de Crédito Especial, no Orçamento de 2021, com a finalidade de utilizar o recurso extraordinário do Ministério da Cidadania que se dará diretamente do Fundo Nacional da Assistência Social – FNAS, utilizando no custeio, sendo Materiais: Material de Expediente, Gêneros de Alimentação e outros, Serviços: Pagamento de Água, Luz e outros para a APAE.

Em contrapartida, para cobertura do crédito especial o ingresso do recurso extraordinário se dará diretamente ao Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS sendo utilizado para os Blocos de Financiamento da Proteção Social Básica e Especial, APAE.

Sendo o que se apresenta para o momento, e no aguardo de um parecer favorável, quanto à apreciação do referido projeto, reiteramos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


JOÃO PAULO MAROSO
Prefeito Municipal em Exercício

Câmara Municipal de Nova Bassano - RS
Protocolo nº 11/2021
Em 15 / 02 / 2021

Servidor



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO

PROJETO DE LEI Nº 07/2021

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no Orçamento de 2021 e dá outras providências.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial, no Orçamento de 2021, com as seguintes classificações orçamentárias e com os seguintes valores:

I - Órgão:	08	SECRETARIA DA SAUDE E ASSIST. SOCIAL
Unidade:	04	Fundo Municipal da Assistência Social
Função:	08	Assistência Social
Sub-função:	242	Assistência ao Portador de Deficiência
Programa:	0210	Serviço de Proteção Social Especial
Projeto:	2024	Execução do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos e suas Famílias.
Elemento de despesa:	3.3.3.90.30.00	Material de Consumo (850).....R\$ 25.022,06
Elemento de despesa:	3.3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica (851).....R\$ 25.000,00
Fonte de Recurso:	1052	Recurso SIGTV – Custeio - APAE;

Parágrafo único. Servirá de recurso para cobertura do Crédito Especial, autorizados no *caput* deste artigo, o ingresso no valor de R\$ 50.022,06 (Cinquenta mil, vinte e dois reais com seis centavos), utilizando o Ingresso do recurso vindo do Ministério da Cidadania.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2021.


JOÃO PAULO MAROSO
Prefeito Municipal em Exercício

CÂMARA DE NOVA BASSANO
☒ Aprovado ☐ Rejeitado por.....
Com..... Votos Vencidos/..... Abstenções
Sessão ☒ Ordinária ☐ Extraordinária
Data 08.03.2021
.....
Presidente Secretário